

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10280100578202314

2. Descrição da necessidade

2.1. Há necessidade aperfeiçoamento e atualização constante dos servidores que atuam como pregoeiro e equipe de apoio, tendo em vista que estas são atribuições que implicam em grandes responsabilidades e, além disso, a legislação da área de licitações e contratos sofreu grandes alterações com a edição de uma Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, sendo necessário que os servidores conheçam a nova legislação e os novos procedimentos e implicações trazidas por ela.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público no Pará - SRA/PA	Aldo Gomes Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Trata-se de contratação para atender à necessidade de treinamento dos servidores que atuam como pregoeiro e equipe de apoio na SRA/PA, a fim de mantê-los atualizados com relação à Nova Lei de Licitações e às alterações trazidas por ela, bem como para capacitá-los para melhor atender ao interesse público nos procedimentos licitatórios da SRA/PA.
- 4.2. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.
- 4.3. A contratada deverá ter notória especialização na área em que atua, conforme previsão no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Conforme determina o Art. 74, parágrafo 4º, da Lei nº 14133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou profissionais para a prestação dos serviços.
- 4.5. A contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme permite o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a instrução do processo de contratação direta com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.6. Todo o material de apoio do evento deve ser em meio digital, evitando, desta forma, o uso de papel.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Analisou-se contratações de treinamentos e capacitações na área de licitação e contratos feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, contratos, estudos técnicos preliminares e termos de referência, com objetivo de identificar os cursos e eventos disponíveis que pudessem atender à necessidade.

5.1.1. Quanto às soluções disponíveis no mercado, segue rol não exaustivo:

a) Cursos disponíveis em escolas de governo tais como a ENAP:

Tais cursos geralmente são gratuitos e na modalidade online, porém, em geral, não há possibilidade de esclarecer dúvidas com o professor ou facilitador e existe um curso para cada tema, sendo assim, para ter uma visão geral da área de licitações e contratos seria necessário realizar vários cursos, despendendo muito tempo e comprometendo o desempenho das atribuições dos servidores.

Solução não recomendada.

b) Contratação de curso fechado com uma empresa de treinamento:

Nesta solução, seria possível determinar o conteúdo do treinamento, porém sendo uma solução customizada, torna-se muito cara, também devido à vastidão de temas necessários para a atualização de pregoeiros e equipe de apoio.

Solução não recomendada.

c) Contratação de cursos abertos em empresas de treinamento:

Nesta solução, o conteúdo e período do curso é determinado pela empresa e existe um curso para cada tema, sendo assim, para ter uma visão geral da área de licitações e contratos seria necessário realizar vários cursos, despendendo muito tempo e comprometendo o desempenho das atribuições dos servidores, além de encarecer a contratação pois seria necessário pagar pela inscrição em vários cursos.

Solução não recomendada.

d) Contratação de inscrição em evento com vários cursos e oficinas na área de licitações e contratos, em especial com conteúdos voltados para pregoeiros e equipe de apoio:

Considerando o calendário dos eventos desta natureza e a obrigatoriedade de utilização da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021) a partir de 01/01/2024, foi identificado que o evento que melhor se enquadrava à necessidade é o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado nas modalidades online e presencial no período de 18 a 21/03/2024.

O evento é promovido por empresa reconhecida e com tradição no mercado e conta com palestrantes altamente especializados na área e amplamente reconhecidos, além disso o conteúdo tem boa abrangência, atualização e profundidade.

Com relação à modalidade do evento, o curso é oferecido nas modalidades online e presencial.

A modalidade online tem o custo de inscrição de R\$ 4.330,00 por pessoa, totalizando, para 2 inscritos, R\$ 8.660,00, não implicando em nenhum outro custo. Vale ressaltar que o conteúdo do curso e o material de apoio são os mesmos em ambas as modalidades, havendo transmissão simultânea do evento no caso da modalidade online, além disso, é possível realizar questionamentos aos palestrantes e interagir com os demais participantes por meio das ferramentas disponibilizadas na modalidade online.

Também vale destacar que, anteriormente, duas servidoras do órgão já participaram do congresso na modalidade online sem prejuízo nenhum e com ótimas avaliações de reação e aproveitamento do evento, e que a SRA/PA dispõe de sala de reuniões, no sexto andar, com todos os equipamentos para transmissão online do evento, sem interrupções ou distrações.

Com relação à modalidade presencial, o custo da inscrição por pessoa é de R\$ 5.399,00, totalizando R\$ 10.798,00 para 2 inscritos. A este custo deve ser adicionado o custo com diárias (R\$ 1.340,00 por pessoa, somando R\$ 2.680,00 para duas pessoas) e passagens, o que, conforme pesquisa rápida realizada no dia 10/01/2024, seria de aproximadamente R\$ 2621,16 para duas pessoas, recordando que o custo de passagens aéreas é muito variável e tende a aumentar quanto mais próximo se está da data da viagem. Sendo assim, estimou-se que a opção da modalidade presencial implicaria em um custo de R\$ 16.099,16 para duas pessoas, R\$ 7.439,16 a mais do que a modalidade online.

Os servidores interessados em participar do evento optaram pela modalidade presencial e apresentaram as suas justificativas para a escolha da modalidade, as quais foram incluídas nos docs. SEI nº 39525519 e 39547066.

Após a análise das justificativas e vantagens e desvantagens de ambas as modalidades, esta equipe de planejamento da contratação recomenda a escolha da modalidade online, considerando: 1) o custo da modalidade presencial é muito superior ao custo da modalidade online, se considerados dos custos com passagens e diárias, sendo possível com a diferença pagar a inscrição de mais um participante no evento, com sobra de R\$ 3109,16, 2) já houve participação anterior de servidoras da SRA /PA no evento, na modalidade online, sem quaisquer problemas e com boas avaliações de reação e aproveitamento, 3) os argumentos dos servidores interessados de interrupções externas na modalidade online e de possibilidade de interação com outros participantes do evento podem ser adequadamente solucionados com a disponibilização da sala de reuniões para que os servidores assistam ao evento sem interrupções e com a interação online com outros participantes e palestrantes por meio da plataforma online do evento.

Ressalta-se que a equipe de planejamento da contratação realiza apenas a análise técnica e econômica das soluções disponíveis no mercado, recomendando aquela que se mostra mais viável técnica e economicamente, entretanto a decisão final sobre a solução a ser adotada cabe à autoridade competente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de contratação de suas inscrições, na modalidade online, no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 18 a 21/03/2024, para os servidores abaixo listados que atuam como pregoeiro e equipe de apoio.

- Aldo Gomes Miranda - SIAPE 0116508
- Vanderléia Júlia do Socorro Silva Mota - SIAPE 1193284

6.2. O evento contará com o seguinte material de apoio:

- Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares"
- Apostila com conteúdo exclusivo do evento

6.3. Os palestrantes e os temas das palestras e oficinas estão descritos na programação do evento incluída no Anexo A do presente estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Devem ser contratadas duas inscrições no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na modalidade online, para os servidores discriminados no item 6.1. do presente estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.660,00

8.1. Conforme consta na programação do evento incluída no Anexo A do presente estudo, o valor de uma inscrição na modalidade online é de R\$ 4.330,00 por pessoa, sendo assim, o valor total da contratação considerando dois inscritos é de R\$ 8660,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução mostrou-se tecnicamente inviável, tendo em vista que trata-se de suas inscrições no mesmo evento para servidores do

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação foi prevista no item 170214-90051/2023 do PCA 2024 do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Foram identificados os seguintes benefícios na contratação:

- Manter os servidores que atuam como pregoeiros e equipe de apoio atualizados de acordo com a Nova Lei de Licitações,
- Participação em um único evento que abrange vários temas da área, evitando assim que se tenha que fazer vários cursos sobre os diferentes temas na área de licitação e contratos,
- o curso possui como material de apoio uma apostila e um livro que podem ser utilizados como material de consulta posteriormente,
- possibilidade de participar do evento na modalidade online, com transmissão ao vivo, o que gera maior economia de recursos e flexibilidade,
- todo o conteúdo do evento é disponibilizado após o término do evento para consulta.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas:

- Realizar a inscrição no evento e encaminhar para a empresa a nota de empenho correspondente, a fim de confirmar a inscrição,
- Realizar o cadastro na plataforma do curso e a escolha das oficinas de que o inscrito irá participar,
- Verificar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática e audiovisuais necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais da contratação haja vista que o material de apoio será em meio virtual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável e adequada ao atendimento a necessidade da Administração Pública, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Chefe da DIAL/SRA/PA, para aprovação, em conformidade com o Inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS

Presidente da equipe de planejamento da contratação

RONISE MARIA SILVA DA SILVA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Despacho: Aprovo na integralidade o Estudo Preliminar nº 08/2023, em cumprimento ao Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Chefe da DIAL/SRA/PA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROGRAMACAO.pdf (3.08 MB)

RASCUNHO